MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.279

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.891,2006-08-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Superintendência Municipal de

Transporte e Trânsito - RBTRANS, exercício de 2005.

RESPONSÁVEL: Senhor **Ricardo Tadeu Lopes Torres.**

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Prestação de Contas. Autarquia Municipal. Regularidade. Arquivamento do

processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 09 de setembro de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS Relatora

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br